

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 05 de MARÇO de 2018 pág. 01-03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018/SECAD-GAB

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2017 (e suas retificações), abaixo relacionados, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 12 de dezembro de 2017 e publicado no Boletim Oficial do Município – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017. Os convocados devem comparecer à Secretaria da Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, apresentando os documentos exigidos (anexo) para a posse no cargo de:

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO MAG 400				
CATEGORIA PROFISSIONAL: PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II				
HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS				
COL.	INSC.	PORTARIA	NOME	SÍMBOLO
2º	0307028	5.406/2018	SEBASTIANA MAELY SARAIVA DAS CHAGAS SOUSA	MAG 402.10

*Este edital entra em vigor na data de sua publicação

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração (Respondendo pela pasta)

CHECK LIST EXIGIDO EM POSSE (cópias)

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autenticada);
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO RFP/PASER (Caso ainda não possua, o RFP, no ato de posse, formar formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) – NÃO SERVE NS;
3. REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - Sexo masculino (autenticada);
4. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
5. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA (Autenticada);
6. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA, CASO POSSUÁ (Com determinação do cargo, a cargo efetivo e o ensino público de nível);
7. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Autenticada);
8. CPF (Autenticada);
9. RG (Autenticada);
10. CARTERA DE IDENTIFICAÇÃO E/OU HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA (Autenticada);
11. CERTIDÃO DOS FORTOS CRIMINAIS (Federal e Estadual);
12. CARTERA DE TRABALHO - CTPS (Autenticada);
13. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER (Autenticada);

14. DUAS FOTOS 3X4 RECENTES;
15. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
16. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO;
17. CPF DOS PAIS;
18. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Formado por Clínico Geral);
19. LAUDO MENTAL (Formado por Médico Psiquiatra);
20. EXAMES:
 - 20.1. ELETROENCEFALOGRAMA (Com Laudo);
 - 20.2. BACILOSCÓPIA EM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (Com Laudo);
 - 21. RAIOX X DE TÓRAX (Com Laudo).

OBS: Todos os exames deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município (JMM), no Hospital e Maternidade Alice de Almeida (Área Administrativa) acompanhados dos laudos para parecer final. Apresentar na posse, apenas o laudo da JMM.

PORTARIA Nº 5.407/2018

O Prefeito do Município de Sumé/PB, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo II, II, “c”,

RESOLVE:

Constituir Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, em forma de contrato e por tempo determinado, na área da saúde:

· PRESIDENTE: Renato Mendonça de Lima, estatutário, Assistente de Administração, Mat. 1.297.

· MEMBRO: José Romério Soares Brito, estatutário, Engenheiro Agrônomo, Mat. 1.035.

· MEMBRO: José Marivaldo Leopoldo, estatutário, Operador de Equipamentos de Informática, Mat. 1.288.

Sumé, 05 de março de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.408/2018

O Prefeito do Município de Sumé/PB, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo II, II, “c”, e em atendimento ao item 11.1.1 do Relatório Prévio de Acompanhamento da Gestão, Processo 227/2017, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Processos Administrativos com fito à identificação de Acumulação de cargos/empregos/funções públicas, indevidas, de servidores ativos e inativos:

· PRESIDENTE: Renato Mendonça de Lima, estatutário, Assistente de Administração, Mat. 1.297.

· MEMBRO: José Romério Soares Brito, estatutário, Engenheiro Agrônomo, Mat. 1.035.

· MEMBRO: José Marivaldo Leopoldo, estatutário, Operador de Equipamentos de Informática, Mat. 1.288.

Sumé, 05 de março de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)

TERMO DE POSSE

Ao dia 22 do mês de fevereiro de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, ALLSON DE SOUSA BARROS, nomeado que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de MOTORISTA CLASSE “D”, Código ANE 100, símbolo ANE 107.6, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Atividade de Nível Elementar, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.109, de 26 de setembro de 2013, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.392/2018- GAPRE-PMS, datada de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de fevereiro de 2018, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do Concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo, Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 22 de fevereiro de 2018.

Servidor empossado
VISTO:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5.406/2018

Sumé, 05 de março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2017, com aprovação e classificação no 2º lugar, inscrição nº 0307028, homologado em 12 de dezembro de 2017, mediante o ato materializado pelo Decreto nº 1.191 de 11 de dezembro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XV, Edição Extra de 12 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

SEBASTIANA MAELY SARAIVA DAS CHAGAS SOUSA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Ciências Agrárias, símbolo MAG-402.10, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração

(Respondendo pela pasta)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)
TERMO DE POSSE

Ao dia 22 do mês de fevereiro de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, ANTONIO CARLOS TRAJANO DA SILVA nomeado que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de Cozinheiro, Código ANE 100, símbolo ANE 115.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional de Nível Elementar, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.217 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.383/2018 - GAPRE-PMS, datada de 31 de janeiro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Sumé de janeiro de 2018, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 22 do mês de fevereiro de 2018.

Servidor empossado

VISTO:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)
TERMO DE POSSE

Ao dia 22 do mês de fevereiro de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, MARIA DO CÉU DINIZ BORBOREMA, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de PEDIATRA, Código SSA 600, símbolo SSA-ANS 601.22.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Atividade de Nível Superior, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.218, de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.375/2018 - GAPRE-PMS, datada de 27 de janeiro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Sumé de janeiro de 2018, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do Concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 22 do mês de fevereiro de 2018.

Servidor empossado

VISTO:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)
TERMO DE POSSE

Ao dia 26 do mês de fevereiro de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, JOSÉ ALBERTO BATISTA DA SILVA nomeado que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, com habilitação em Língua Portuguesa, nível superior, Código MAG 400, símbolo MAG 402.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Magistério Público Municipal, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.217 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.378/2018 - GAPRE-PMS, datada de 31 de janeiro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Sumé de janeiro de 2018, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua con-

dição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 26 do mês de fevereiro de 2018.

Servidor empossado

VISTO:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)
TERMO DE POSSE

Ao dia 27 do mês de fevereiro de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, FÁBIO LUIZ DE ARAÚJO, nomeado que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de MOTORISTA CLASSE "D", Código ANE 100, símbolo ANE 107.6, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Atividade de Nível Elementar, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.109, de 26 de setembro de 2013, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.393/2018 - GAPRE-PMS, datada de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Sumé de fevereiro de 2018, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do Concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 27 de fevereiro de 2018.

Servidor empossado

VISTO:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)
TERMO DE POSSE

Ao dia 27 do mês de fevereiro de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, EDGAR MACENA, nomeado que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de MOTORISTA CLASSE "D", Código ANE 100, símbolo ANE 107.6, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Atividade de Nível Elementar, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.109, de 26 de setembro de 2013, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.394/2018 - GAPRE-PMS, datada de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Sumé de fevereiro de 2018, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do Concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 27 de fevereiro de 2018.

Servidor empossado

VISTO:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)
TERMO DE POSSE

Ao dia 02 do mês de março de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, RICARDO ROGERIO ALVES DE MORAIS, nomeado que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Código SAD 200, símbolo SAD 203.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Atividade de Nível Elementar, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, atualizado pela Lei nº 1.109, de 26 de setembro de 2013, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.389/2018- GAPRE-PMS, datada de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de fevereiro de 2018, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013.

O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do Concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações.

Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 02 de março de 2018.

Servidor empossado
VISTO:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2018
CONTRATO: 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 03.2017 – EDITAL 01/2017
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com sede na Avenida 1º de Abril, 379, Centro, Sumé - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.874.935/0001-09, de um lado como CONTRATANTE, nesse ato representada pelo EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, Prefeito, residente e domiciliado à Rua Major Bruno de Freitas, 78, Santa Rosa, Sumé - PB, portador do CPF nº 928.829.604-25 e RG Nº 1.702.248 SSDS/PB 2º via, e do outro lado MARIA VALBILENE GONÇALVES, residente na Rua Elias Pereira de Araújo, 91, Centro, Sumé/PB, CEP: 58.540-000, RG nº 1.856.617 SSP/PB, CPF nº 025.898.754-52, na qualidade de CONTRATADO, têm justo e firmado entre si esta RESCISÃO, em conformidade com a Contrato nº 02/2018, de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 24/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sumé, 28 de fevereiro de 2018

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

MARIA VALBILENE GONÇALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018/SECAD-GAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, considerando a prorrogação do PSS Nº 003/2017, regido pelo Edital nº 01/2017 e suas modificações, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02 do candidato (cadastro de reserva) ao cargo de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. O convocado deve comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação deste edital, para assinatura de contrato:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
050/2017	IRIS BARBOSA CARNEIRO	6,5	CADASTRO

CRITÉRIO DE DESEMPATE, ITEM 6.3 A (IDADE) DO EDITAL

Sumé, Paraíba, 05 de março de 2018
EDSON FRANCISCO ALVES CAVALCANTE
Presidente da Comissão



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DR: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA